

SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO SUL/RS

Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Riscos. 51/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2026	785510-SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO SUL/RS	EMERSON PEREIRA DA COSTA	27/10/2026 10:36 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63101.000637/2026-25

1. Definição do objeto

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos do processo de contratação de serviço para emissão de laudo cautelar para viaturas sob responsabilidades do Serviço de Sinalização Náutica do Sul (SSN-5).

2. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON PEREIRA DA COSTA
Data: 30/10/2026 13:28:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON PEREIRA DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

SAMUEL DA SILVA CONCEICAO

Data: 30/10/2026 13:41:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMUEL DA SILVA CONCEICAO

Responsável pela contratação direta